

第204/2002號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2002號行政法規第三十三條第一款的規定，作出本批示。

一、核准公共實體司機制服的式樣。有關內容載於本批示附件一及附件二，該附件為本批示之組成部分。

二、准許於過渡時間：四月十五日至五月十五日、十一月一日至三十日內，根據天氣需要，穿着夏天或冬天制服。

三、本批示於二零零二年十月一日起生效。

二零零二年九月十三日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 1) do artigo 33.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos dos uniformes dos condutores das entidades públicas, conforme os anexos I e II ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2. Consideram-se períodos de transição, permitindo o uso de uniforme de Verão ou de Inverno, conforme as exigências climáticas, os períodos de 15 de Abril a 15 de Maio, e de 1 a 30 de Novembro.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2002.

13 de Setembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

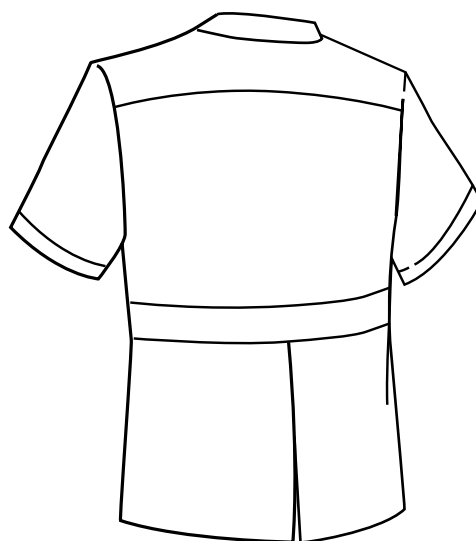
附件一
ANEXO I

(第 204/2002 號行政長官批示)
(ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2002)

夏季制服：於五月十六日至十月三十一日期間穿著
Uniforme de Verão: a utilizar entre 16 de Maio e 31 de Outubro



正面 frente



背面 verso



附件二
ANEXO II

(第 204/2002 號行政長官批示)
(ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2002)

冬季制服：於十二月一日至四月十五日期間穿著
Uniforme de Inverno: a utilizar entre 1 de Dezembro e 15 de Abril

